

De: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Para:
Cc:
Assunto: 5.ª COF - Projeto de Lei n.º 417/XV/1.ª (PAN) | Pedido de pronúncia | AHRESP
Data: 17 de março de 2023 16:31:36
Anexos: [image002.png](#)

Exmos. Senhores Deputados,

Cumpre-nos enviar o parecer da AHRESP ao pedido de pronúncia solicitado no âmbito do [Projeto de Lei n.º 417/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Cria incentivos fiscais à doação de alimentos e combate ao desperdício alimentar, procedendo à alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IRC:

“No seguimento da consulta efetuada à AHRESP, que desde já muito agradecemos, somos a enviar os nossos contributos sobre esta matéria:

- Trata-se efetivamente de uma medida incentivadora da redução do desperdício alimentar, pois premeia quem efetue donativos das sobras, ao invés de as tornar como desperdício;*
- No entanto, esta proposta, que confere um benefício fiscal de 150% dos donativos de géneros alimentícios, feitos ao abrigo do enquadramento legal proposto, apenas é aplicada em sede de IRC, excluindo os cerca de 38.000 Empresários em Nome Individual (ENI) do setor da restauração e similares (58% do total das empresas), que se enquadram no regime de IRS. Nesse sentido, deve a proposta em causa adicionar o benefício em sede de IRS, no âmbito dos rendimentos empresariais e profissionais (categoria B);*
- Complementarmente, o benefício fiscal é limitado a 50/1000 do volume de vendas ou dos serviços prestados, ou seja, 5% do total da faturação anual das empresas. Propomos que este limite passe para 100/1000, ou seja, 10% do valor total da faturação anual da empresa.*

Agradecendo desde já toda a atenção e apoio prestados, encontramos-nos à disposição para todos os esclarecimentos necessários.”

Com os nossos melhores cumprimentos.

A equipa de apoio à COF

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio às Comissões

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 391 93 89 | +351 21 391 00 00

5COF@ar.parlamento.pt



**DIREÇÃO
DE APOIO
PARLAMENTAR**